

LEI 1508/2018

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande – CIMARGE”.

O povo do Município de Bom Jardim de Minas - MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Passa Vinte, Bom Jardim de Minas, Arantina, Madre de Deus de Minas, Baependi, Conceição do Rio Verde, Aiuruoca, Liberdade, Bocaina de Minas e Olaria, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal do Alto do Rio Grande – CIMARGE.

Art. 2º Integra a presente lei o respectivo Protocolo de Intenções e seus anexos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 19 de novembro de 2018.


Sérgio Martins
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
13/11/2018
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL